

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **03 dias do mês de setembro de 2024, às 14 horas**, na sala nº 217/219 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca, sob a coordenação da MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1072868-18.2021.8.26.0100**, que tramita perante a **21ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP**, em que são partes **MARIANA ROGGERO BOMFIM DE CARVALHO X RICARDO LUCIANO LIMA E OUTROS**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Camila Franco de Moraes Bariani, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP; Dr. Marcelo Baptista da Costa, Advogado da parte requerente, OAB/SP 211.343; Dra. Dayane Cunha Rodrigues, Advogada dos ocupantes, OAB/SP 422.112; Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, Representante do Ministério Público; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Eleonora Nanni Lucenti Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Ricardo Lopes, Representando o policiamento local Representante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Sarah Martins Pereira, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Mauro Benedito de Santana Filho, Representante da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Angélica Maiale Veloso, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretária Municipal de Justiça (SMJ) Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretária Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretária Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP), representada pelo Dr. Adriano Nonato Rosetti, foi ressaltado que visitas foram realizadas pelas Secretarias da Municipalidade, em especial pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; b) Pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a Secretária realizou visitas na área

demandada, com informação recente com o número de 58 famílias, bem como ressaltou que foram ofertados os serviços de acolhimentos, o que, no entanto, não foi aceito pelos ocupantes. Ainda, informou que a maioria dos ocupantes são imigrantes, e que a maioria das famílias têm cadastro único realizado. Ainda, chamou a atenção tal fato, que pode ser indicativo de que pessoas estavam em outra ocupação antes daquela em que ora se encontram; c) Pelo representante da parte autora, Dr. Marcelo Baptista da Costa OAB/SP 211.343, foi proposta a desocupação voluntária, na área demandada, até o dia 15 de janeiro de 2025. Informa que ingressou com ação para suspensão de cobrança de IPTU com relação ao imóvel, o que foi reconhecido pelo Judiciário em primeira e segunda instância. Ficou de encaminhar para esta comissão a decisão respectiva. Não está pagando luz, sendo que a água não será cortada segundo informação da Sabesp. Dívida cobrada do proprietário do bem seria da ordem de R\$ 1 milhão. Aparentemente terá que ingressar com demanda para suspender a exigibilidade de tal dívida; d) Pela Defensoria Pública, representada pela Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, foi ressaltada a importância de se evitar o cumprimento de ordem de reintegração durante o ano letivo, bem como pontuou que a parte autora deveria ofertar, aos ocupantes, o transporte para o traslado dos pertences das famílias. Ainda, a Defensora pontuou a existência, nas áreas da ocupação, de ocupantes imigrantes, bem como evidenciou que na presente Reunião não se encontrar presente nenhum representante dos ocupantes; e) Pelo Ministério Público, representado pela Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura, foi ressaltado apoio a proposta de desocupação voluntária, com o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2025 para a efetiva desocupação, com a sugestão de se colocar placas na área demandada com redação pontuando a data da desocupação e contatos para serviços de atendimento municipal e das Defensorias estadual e da União; f) Pelo Comando Geral da Polícia Militar, Capitão Ricardo Lopes, foi informado que será necessário para o cumprimento de ordem de desocupação o prazo mínimo de 30 dias, isso para fins de seu planejamento e execução; g) Pela Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP), representada pelo Dr. Adriano Nonato Rosetti, foi ressaltado que existem questões pontuais a serem passíveis de investigação, para o um bom andamento dos trabalhos na presente Comissão: "1. Quem promove a ocupação?", afirmando que existem também grupos de boa índole que realizam um bom trabalho nas áreas ocupadas; no entanto, também existem pessoas que realizam práticas ilícitas nesses locais, como cobrando aluguel de moradores. 2. "Na Comissão, a atuação da Municipalidade é trazer para as reuniões políticas assistenciais e habitacionais existentes." Ainda, o Doutor pontuou que os representantes da Municipalidade não podem criar uma normativa para cada situação apresentada; h) Pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), representada pela Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foi ressaltado que atualmente está sendo estudada uma política assistencial para a população imigrante vulnerável, em conjunto com as esferas Estadual e Federal; i) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi ressaltado que o eixo principal para a atuação da Secretaria é a união das famílias ocupantes, tentando sempre manter, nos abrigos ofertados, as unidades familiares. Ainda, o Doutor pontuou que atualmente a temática de imigração está em estudo, em conjunto com as esferas Estadual e Federal. Finalizando, o Dr. Carlos Ailton afirmou que o CRAS atua no acompanhamento das famílias ofertando as políticas assistenciais adequadas e disponíveis; j) Pela Defensoria Pública, representada pela Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, foi proposta a regularização da documentação dos imigrantes, facilitando o acesso de Direitos e Assistências Sociais para a população de imigrantes. Ainda, a Defensora ressaltou que a oferta de abrigo provisório não é política habitacional. Finalizando, a Doutora sugeriu que o processo volte para a Comissão antes do cumprimento da ordem, para a elaboração do plano de remoção, ainda com prévia intimação do Município e da União, para eventual atualização da política de atendimento habitacional específico para imigrantes; l) Como houve a informação de que nenhum dos ocupantes procurou a Defensoria após a visita técnica realizada, bem como que só os terceiros desconhecidos estão representados por advogado dativo nos autos, pelo juiz membro da Comissão foi sugerido que a Defensoria Pública analise a conveniência de ir ao local sensibilizar os moradores quanto às propostas realizadas no âmbito desta Comissão e quanto à existências dos serviços públicos que estão à sua disposição (seja por parte do Município, seja por parte da Defensoria), inclusive para que as placas com as informações respectivas não sejam retiradas pelos ocupantes; m) Pela Defensoria Pública, representada pela Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, foi proposta que o Juízo realize na área demandada, por oficial de justiça, mandado de constatação na área demandada. Ainda, a Defensora requereu a intimação da Defensoria no ato de elaboração do plano de remoção. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**